



# BOLETIM OFICIAL

## PARTE C

### CHEFIA DO GOVERNO

*Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais*

#### Extrato do Despacho n.º 24/2025

Dando por finda, a seu pedido, a Comissão de Serviço de Ronisia Ariete Almeida Tavares Cruz, no cargo de Assessora Especial do Primeiro-Ministro. 3

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

*Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*

#### Extrato do Despacho n.º 21/2025

Nomeando António Sérgio dos Santos Centeio Batalha, para em Comissão Ordinária de Serviço, exercer o cargo de Diretor de Serviço Anti-Fraude, da Direção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças. 4

#### Aviso n.º 13/2025

Comunicando que Maria de Jesus Tavares Fernandes, contratada no Ministério das Finanças, se encontra ausente do serviço desde 6 de março de 2024 e até à presente data não apresentou qualquer justificação atendível, do motivo da sua ausência. 5

### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

*Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*

#### Extrato do Despacho n.º 001/DGTR/2025

Republicando o Despacho n.º 12/DGTR/2020, constante das alterações da numeração dos artigos 25º n.º 2 para 23º n.º 5, e do art.º 42º para art.º 39º. 6

#### Extrato do Despacho n.º 560/2025

Concedendo Licença sem Vencimento por período de 1 (um) ano, Maria Celina Robalo Semedo, Técnica, Nível I, efetivo do Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros. 18

### MINISTÉRIO DAS COMUNIDADES

*Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão*

#### Extrato do Despacho n.º 561/2025

Nomeando Maria Socorro Lopes Mendes, para em Comissão de Serviço, exercer as funções de Assessora do Ministro das Comunidades. 19

**Extrato do Despacho n.º 562/2025**

Nomeando Rosângela Maria Barros da Costa Alfama Miranda, para em Comissão de Serviço, exercer as funções de Assessora do Ministro das Comunidades. 20

**Extrato do Despacho n.º 563/2025**

Nomeando Sandra Patrícia dos Reis Silva, para em Comissão de Serviço, exercer as funções de Assessora do Ministro das Comunidades. 21

**Extrato do Despacho n.º 564/2025**

Nomeando Francisco Rodrigues de Pina, para em Comissão de Serviço, exercer as funções do Condutor do Ministro das Comunidades. 22

**Extrato do Despacho n.º 565/2025**

Nomeando Artur Barbosa Pina Tavares, para em Comissão de Serviço, exercer o cargo de Secretário do Ministro das Comunidades. 23

**Extrato do Despacho n.º 566/2025**

Nomeando Oldezinha Gomes Teixeira, para em Comissão de Serviço, exercer o cargo de Secretária do Ministro das Comunidades. 24

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA***Direção Nacional da Administração Pública***Retificação n.º 58/2025**

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial II Série n.º 90, de 16 de maio de 2025, referente a aposentação de Filomena dos Santos Frederico, Agente Principal da Polícia Nacional, Ref.3, Esc. F, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna. 25

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão***Extrato do Despacho n.º 567/2025**

Autorizando o regresso ao quadro de origem de Imanuel de Jesus Monteiro Fonseca, do Quadro de Pessoal da Escola Técnica João Varela. 26

**Extrato do Despacho n.º 568/2025**

Autorizando o regresso ao quadro de origem de Ednilson Ivane Silva Almeida, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Jorge Barbosa. 27

**Extrato do Despacho n.º 569/2025**

Autorizando o regresso ao quadro de origem da Ana Rita dos Reis Brito Teixeira, Professora do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos. 28

**PARTE G****MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO***Câmara Municipal***Deliberação n.º 53/2025**

Aprovando o Regulamento Orgânico do Município de Santa Catarina de Santiago. 29

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA***Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação***Extrato de Publicação da Sociedade n.º 248/2025**

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de cessação de funções, nomeação dos novos órgãos sociais da sociedade anónima denominada: "SOCIEDADE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DAS ILHAS DE BOA VISTA E MAIO, S.A.". 31

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 249/2025**

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de alteração parcial dos estatutos, da sociedade comercial anónima denominada: "PARQUE TECNOLÓGICO ARQUIPÉLAGO DIGITAL, S.A - TECHPARKCV, S.A.". 32

## CHEFIA DO GOVERNO

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

### Extrato do Despacho n.º 24/2025

**Sumário:** Dando por finda, a seu pedido, a Comissão de Serviço de Ronísia Ariete Almeida Tavares Cruz, no cargo de Assessora Especial do Primeiro-Ministro.

Extrato do Despacho do Gabinete do Primeiro-Ministro

De 06 de maio de 2025

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 19/2017, de 8 de maio, é dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Ronísia Ariete Almeida Tavares Cruz, no cargo de Assessora Especial do Primeiro-Ministro, com efeitos a partir do dia 06 de maio de 2025.

A presente publicação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Direção de Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo, cidade da Praia, aos 22 de maio de 2025. — A Diretora, *Geraldina Almeida*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 21/2025**

**Sumário:** Nomeando António Sérgio dos Santos Centeio Batalha, para em Comissão Ordinária de Serviço, exercer o cargo de Diretor de Serviço Anti-Fraude, da Direção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado das Finanças, nos termos da competência delegada por Despacho n.º 78/2021, de S. Ex.º o Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças, a 15 de outubro de 2021

De 25 de março de 2025

António Sérgio dos Santos Centeio Batalha, licenciado em Contabilidade e Administração, ramo Administração e Controlo Financeiro, do quadro definitivo do pessoal da Direção Nacional de Receitas do Estado, aprovado no âmbito do concurso externo n.º 08/MFFE/2021, para recrutamento e seleção de um Dirigente Intermédio Nível III, é nomeado em Comissão Ordinária de Serviço, para exercer o cargo de Diretor de Serviço Anti-Fraude (SAF), da Direção Nacional de Receitas do Estado (DNRE), do Ministério das Finanças (MF), mediante uma remuneração mensal ilíquida de 149.022\$00 (cento e quarenta e nove mil e vinte e dois escudos), sujeito a todos os descontos legais, nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 04 de novembro, conjugado com a alínea a) do artigo 59º e n.º 2 do artigo 196º, ambos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alínea b) do n.º 3 do artigo 42º, artigo 48º, ambos do Decreto-Lei n.º 76/2021 de 02 de novembro e Decreto-Lei n.º 8/2021, de 27 de janeiro.

Os encargos resultantes desta nomeação têm cobertura orçamental no centro de custo - 40.10.09.03.02 - Gabinete Direção Nacional de Receitas - 02.01.01.03.02.02 - Recrutamentos e Nomeações.

(Visado pelo Tribunal de contas a 28 de abril de 2025).

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, Praia, aos 12 de maio de 2025. — O Secretário de Estado das Finanças, *Alcindo Hemitério da Cruz Mota*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Aviso n.º 13/2025**

**Sumário:** Comunicando que Maria de Jesus Tavares Fernandes, contratada no Ministério das Finanças, se encontra ausente do serviço desde 6 de março de 2024 e até à presente data não apresentou qualquer justificação atendível, do motivo da sua ausência.

A Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, representada neste ato pela Eng.<sup>a</sup> Darlene Vera-Cruz, Diretora de Gabinete, no exercício de competências delegadas por Sua Excelência o Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças, conforme Extrato do Despacho datado de 08 de maio e publicado no Boletim Oficial n.º 87, 1.º Suplemento, II Série, de 13 de maio de 2025, torna público o seguinte:

Verificou-se a ausência prolongada e injustificada da Sra. Maria de Jesus Tavares Fernandes, contratada a termo certo no âmbito de projeto de investimento desde 07 de dezembro de 2015, exercendo funções na Direção-Geral do Património e da Contratação Pública (DGPCP), cujo contrato foi objeto de várias alterações, sendo a última adenda homologada a 19 de fevereiro de 2024.

A colaboradora encontra-se ausente do serviço desde 06 de março de 2024 até à presente data, sem apresentação de justificação considerada válida. Tal situação inviabiliza a continuidade da relação laboral, tendo em conta os prejuízos causados ao normal funcionamento da Administração.

Presumindo-se o abandono de lugar, nos termos dos artigos 63.º, 81.º e 82.º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 8/97, de 8 de maio, notifica-se a referida colaboradora para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 8.º dia após a data desta publicação, apresentar por escrito a devida justificação da ausência.

O não cumprimento deste prazo será interpretado como abandono definitivo do posto de trabalho, com as consequências legais daí decorrentes.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, Praia, aos 21 de maio de 2025. — A Diretora Geral em Substituição, *Darlene Vera-Cruz*.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 001/DGTR/2025**

**Sumário:** Republicando o Despacho n.º 12/DGTR/2020, constante das alterações da numeração dos artigos 25º n.º 2 para 23º n.º 5, e do art.º 42º para art.º 39º.

Extrato do Despacho de S. Ex.ª a Diretora Geral dos Transportes Rodoviários

De 6 de maio de 2025

O Regime Jurídico Geral de Transportes em Veículos Motorizados (RGJTVM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/2018, de 1 de março, nos seus artigos 25º e 42º, remeteu para o despacho da Direção Geral dos Transportes Rodoviários (DGTR) a definição dos modelos de dísticos e distintivos a utilizar na identificação dos veículos de transporte público;

Tendo a Direção Geral dos Transportes Rodoviários procedido em conformidade com o estipulado no diploma supracitado, emitindo o Despacho n.º 12/DGTR/2020, publicado no Boletim Oficial n.º 99, II Serie, 31 de julho de 2020;

Sucede que em 2022, o Decreto-Lei n.º 11/2018 de 1 de março que aprovou o Regime Jurídico Geral dos Transportes e Veículos Motorizados (RJGTVM) foi revogado pelo Decreto-Lei n.º 19/2022 de 10 de junho que aprovou o novo Regime Jurídico Geral de Transportes em Veículos Motorizados;

Por conseguinte, as disposições supracitadas, designadamente os artigos 25º n.º 2 e 42º, mudaram de numeração e no diploma aprovado em 2022 passaram para os artigos 23º n.º 2 e art.º 39º.

Assim,

A Direção Geral dos Transportes Rodoviários, com vista ao cumprimento no estabelecido na Lei, republicará o Despacho n.º 12/DGTR/2020, constante das alterações da numeração dos artigos 25º n.º 2 para 23º n.º 5, e do art.º 42º para art.º 39º.

**Republicação do Despacho n.º 12/DGTR/2020**

O Regime Jurídico Geral de Transportes em Veículos Motorizados (RGJTVM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/2018, de 1 de março, nos seus artigos 23º e 39º, remete para despacho da DGTR a definição dos modelos de dísticos e distintivos a utilizar na identificação dos veículos de transporte público.

Tendo em vista os objetivos preconizados pelo referido Decreto-lei e com o intuito de facilitar a tarefa da fiscalização rodoviária, bem como, evidenciar a legalidade dos serviços junto dos utentes, define-se, pois, através do presente despacho, as normas de identificação dos veículos

licenciados para o transporte público, designadamente, as características dos distintivos de identificadores dos números de licença, distintivos de identificação dos veículos, distintivos luminosos de táxi, bem como, os distintivos de inscrição de percursos e de lotação dos veículos, quando aplicável.

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 23º e 39º do RJGTVM, a Direção-Geral dos Transportes Rodoviários determina o seguinte:

### 1. Transporte em Táxi:

a) Os distintivos identificadores do número de licença dos veículos licenciados para o transporte em táxi, previstos no n.º 5 do artigo 23º do RJGTVM, devem ser pintados ou impressos em material autocolante que garanta condições de aderência e permanência, colocados no canto superior direito da porta da bagageira e no painel à frente das portas dianteira, com caracteres de formato tipo Arial, negrito, tamanho 200, em conformidade com o seguinte modelo:



b) O distintivo com a palavra “TÁXI” a ser colocado nas portas de acesso aos lugares da frente, previsto na alínea a) do artigo 39º do RJGTVM, deve ser pintado ou impresso em material autocolante que garanta condições de aderência e permanência, com caracteres de formato tipo Arial, negrito, tamanho 200, em conformidade com o seguinte modelo:



c) O distintivo luminoso com a palavra “TAXI” previsto na alínea b) do artigo 39º do RJGTVM, são de dois tipos ou modelos, tendo cada um, as seguintes características ou dimensões:

Modelo 1 - ter a forma de trapézio isósceles, de 39 centímetros de comprimento, 12 centímetros de largura e 10 centímetros de altura, de cor amarela;

Modelo 2 - ter a forma trapezoidal isósceles de comprimento igual a largura do tejadilho, de 25 centímetros de largura e 15 centímetros de altura, de cor amarela.

d) Os distintivos luminosos com a palavra “TAXI” são de uso exclusivo nos veículos licenciados para o transporte em táxi e devem ser colocados no alto do tejadilho;

e) O modelo 1 deve ser colocado no alto do tejadilho sobre a porta da frente do lado esquerdo do automóvel;

f) O modelo 2 deve ser colocado de modo transversal, sobre a largura do tejadilho.

## 2. Transporte executivo em automóveis ligeiros de passageiros:

O distintivo identificador do número de licença dos veículos licenciados para o transporte executivo em automóveis ligeiros de passageiros, previsto no n.º 5 do artigo 23º e no artigo 49º todos do RJGTVM, pode ser amovível, deve ser visível do exterior e colocado no canto inferior direito do para-brisa, com caracteres de formato tipo Arial, negrito, tamanho 140, em conformidade com o seguinte modelo:



**125-DGTR-TC**

## 3. Transporte de aluguer sem condutor (Rent-a-car):

O distintivo identificador do número de licença dos veículos licenciados para transporte de aluguer sem condutor (Rent-a-car), previsto no n.º 5 do artigo 23º e no artigo 54º todos do RJGTVM, deve ser impresso em material autocolante que garanta condições de aderência e permanência, colocado no canto inferior direito do para-brisa, com caracteres de formato tipo Arial, negrito, tamanho 140, em conformidade com o seguinte modelo:



**125-DGTR-RC**

## 4. Transporte de mercadorias:

a) O distintivo identificador do número de licença dos veículos licenciados para o transporte de mercadorias, previsto no n.º 5 do artigo 23º do RJGTVM, deve ser impresso em material autocolante que garanta condições de aderência e permanência, colocado no canto inferior direito do para-brisa, com caracteres de formato tipo Arial, negrito, tamanho 140, em conformidade com o seguinte modelo:



**125-DGTR-TC**

b) O distintivo de identificação dos veículos licenciados para o transporte de mercadorias, previsto no artigo 65º do RJGTVM, deve ser colocado no tejadilho do veículo, devendo ter duas faces, em que cada uma delas está devidamente orientada para cada sentido de trânsito e à altura suficiente para ser visível em ambos os sentidos de trânsito, com caracteres de formato tipo Arial, negrito, cor vermelha, tamanho 200, em conformidade com o seguinte modelo:

# ALUGUER

## 5. Transporte de passageiros em regime de precariedade:

Para além dos distintivos previstos no número anterior, o veículo ligeiro licenciado para o transporte de mercadorias autorizado a transportar passageiros em regime de precariedade deve indicar nas portas da frente a inscrição do percurso para que foi licenciado e da lotação atribuída ao veículo, pintados ou impressos em material autocolante que garantam condições de aderência e permanência, com caracteres de formato tipo Arial, negrito, tamanho 140, em conformidade com o seguinte modelo:



## 6. Transporte turístico:

a) O distintivo identificador do número de licença dos veículos licenciados para o transporte turístico, previsto no n.º 2 do artigo 23º do RJGTVM, deve ser impresso em material autocolante que garanta condições de aderência e permanência, colocado no canto inferior direito do para-brisa, com caracteres de formato tipo Arial, negrito, tamanho 140, em conformidade com o seguinte modelo:



b) O distintivo de identificação dos veículos licenciados para o transporte turístico, previsto no artigo 77º do RJGTVM, deve ser impresso em material autocolante que garanta condições de aderência e permanência, colocado nas portas laterais dianteiras dos veículos e na parte superior da bagageira e caixa, para os veículos ligeiros, pesados e veículos do tipo Pick Up, respetivamente, em conformidade com o seguinte modelo:



Dimensões:  
Portas laterais 57x22cm;  
Parte traseira do veículo 21x8cm.

## 7. Transporte em automóveis ligeiros mistos:

a) O distintivo identificador do número de licença dos veículos licenciados para o transporte em automóveis ligeiros mistos de cabine dupla, do tipo pick-up, previsto no nº5 do artigo 23º do RJGTVM, deve ser impresso em material autocolante que garanta condições de aderência e permanência, colocado no canto inferior direito do para-brisa, com caracteres de formato tipo Arial, negrito, tamanho 140, em conformidade com o seguinte modelo:



b) O distintivo de identificação dos veículos licenciados para o transporte em automóveis ligeiros mistos de cabine dupla, do tipo pick-up, previsto no artigo 81º do RJGTVM, deve ser colocado no tejadilho do veículo, devendo ter duas faces, em que cada uma delas está devidamente orientada para cada sentido de trânsito e à altura suficiente para ser visível em ambos os sentidos de trânsito, com caracteres de formato tipo Arial, negrito, cor vermelha, tamanho 200, em conformidade com o seguinte modelo:



## 8. Transporte escolar:

O dístico identificador dos veículos licenciados para o transporte escolar, previsto no artigo 100º do RJGTVM, deve obedecer ao modelo gráfico a seguir reproduzido, e ser colocados no lado direito do vidro da frente e no lado esquerdo do vidro da retaguarda, de forma que não prejudique a visibilidade do condutor.



As dimensões mínimas dos distintivos diferem, consoante se trate de veículos com lotação inferior ou superior a nove lugares, as quais serão:

i) Nos automóveis pesados: 170 mm de altura, 170 mm de largura, bordadura lateral com 20 mm, e figuras com 76 mm e 97 mm de altura, respetivamente;

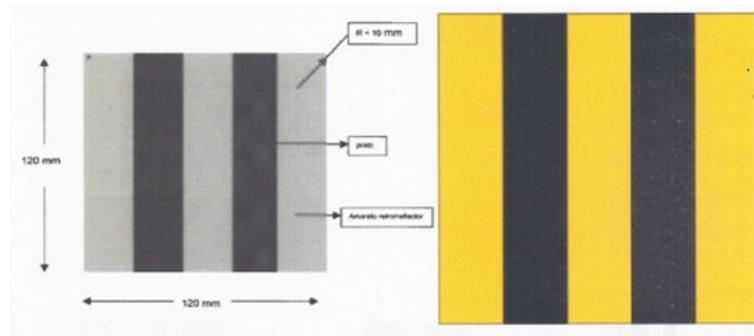
ii) Nos automóveis ligeiros: 113 mm de altura, 113 mm de largura, bordadura lateral com 6 mm, e figuras com 54 mm e 69 mm de altura, respetivamente.

## 9. Transporte de valores:

a) O distintivo identificador do número de licença dos veículos licenciados para o transporte de valores, previsto no n.º 5 do artigo 23º do RJGTVM, deve ser impresso em material autocolante que garanta condições de aderência e permanência, colocado no canto inferior direito do para-brisa, com caracteres de formato tipo Arial, negrito, tamanho 140, em conformidade com o seguinte modelo:



b) O distintivo de identificação exterior dos veículos licenciados para o transporte de valores, previsto no artigo 109º do RJGTVM, deve obedecer ao modelo gráfico a seguir reproduzido:



c) O distintivo é constituído por uma superfície quadrangular plana e uniforme de 120 mm de lado com faixas orientadas verticalmente, de largura igual a 24 mm, alternadamente nas cores amarelo retrorefletor e preta;

d) O distintivo deve ser provido de dispositivos de forma que, não estando esses veículos em serviço, sejam os mesmos suscetíveis de remoção ou recobrimento; esses dispositivos não devem afetar de forma significativa as características óticas dos materiais retrorefletores aplicados;

e) Salvo inscrições do logótipo do fabricante da película retrorefletores (em marca de água), os distintivos não podem ostentar emblemas, desenhos, insígnias ou sinais;

f) O material utilizado no fabrico do distintivo deve ser resistente ao choque térmico, à água e à retenção da sujidade;

g) O distintivo é afixado diretamente sobre a carroçaria do veículo, com carácter

permanente, ou, em alternativa, aplicado sobre uma superfície plana e rígida de espessura superior a 1 mm, a montar sobre os painéis do veículo;

h) Na carroçaria do veículo podem coexistir as duas formas de colocação do distintivo previstas na alínea anterior;

i) Na colocação do distintivo, e sem prejuízo da afetação, entre outros, dos sistemas de segurança, de sinalização, de iluminação, de climatização e do arrefecimento do veículo, deve respeitar-se o seguinte posicionamento:

No painel frontal e da retaguarda: próximo do eixo longitudinal do veículo;

Nos painéis laterais: acima de uma linha imaginária horizontal tangente ao ponto mais elevado das cavas das rodas do veículo.

j) A DGTR, mediante requerimento fundamentado a que se juntarão elementos elucidativos, pode autorizar a colocação de distintivos em condições diferentes das previstas no presente despacho se, por questão de construção do veículo, essa colocação não for viável.

#### **10. Transporte de aluguer pronto-socorro:**

a) O distintivo identificador do número de licença dos veículos licenciados para o transporte de aluguer pronto-socorro, previsto no n.º 2 do artigo 25º do RJGTVM, deve ser impresso em material autocolante que garanta condições de aderência e permanência, colocado no canto inferior direito do para-brisa, com caracteres de formato tipo Arial, negrito, tamanho 140, em conformidade com o seguinte modelo:

**125-DGTR-TS**

b) Os veículos de aluguer pronto-socorro, ao abrigo do disposto no artigo 109º do RJGTVM, devem ostentar distintivos de identificação pintados ou impressos em material autocolante que garanta condições de aderência e permanência, colocados em posição fixa e visível, um na parte da frente e outro na retaguarda do veículo, com caracteres de formato tipo Arial, negrito, tamanho 200, em conformidade com o seguinte modelo:

**PRONTO - SOCORRO**

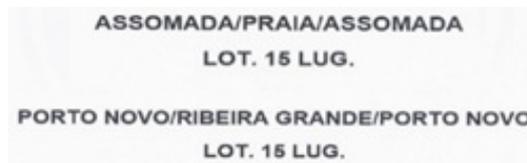
#### **11. Transporte coletivo interurbano de passageiros:**

a) O distintivo identificador do número de licença dos veículos licenciados para o

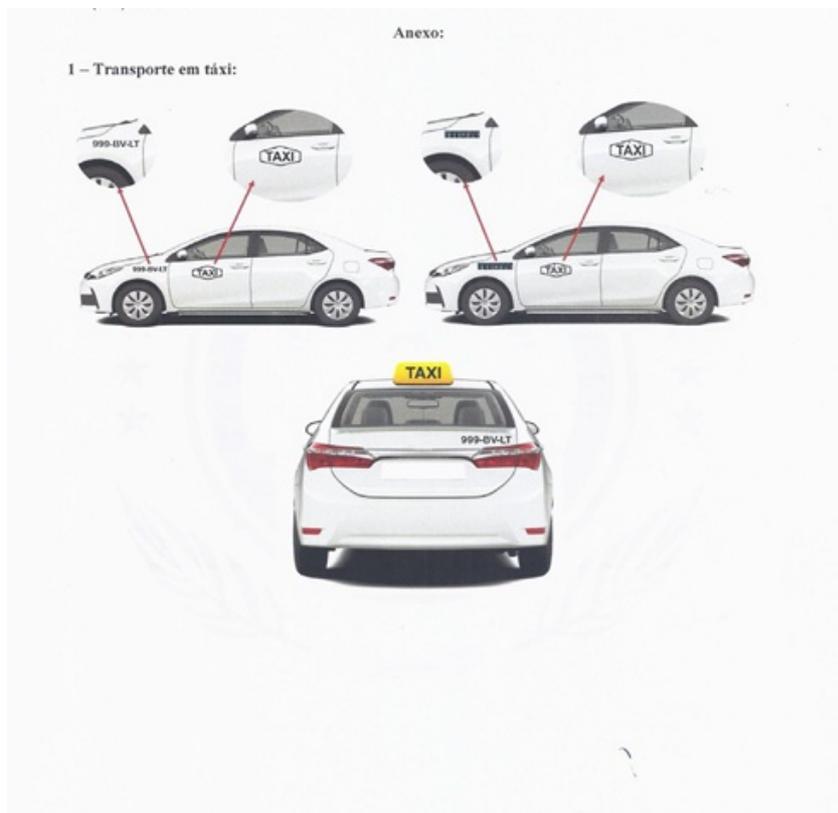
transporte coletivo interurbano de passageiros, previsto no n.º 5 do artigo 23º do RJGTVM, deve ser impresso em material autocolante que garanta condições de aderência e permanência, colocado no canto inferior direito do para-brisa, com caracteres de formato tipo Arial, negrito, tamanho 140, em conformidade com o seguinte modelo:



b) Os veículos licenciados para o transporte coletivo interurbano de passageiros devem indicar nas portas da frente a inscrição dos percursos para que foram licenciados e da lotação atribuída aos veículos, pintados ou impressos em material autocolante que garantam condições de aderência e permanência, com caracteres de formato tipo Arial, negrito, tamanho 140, em conformidade com o seguinte modelo:



## 12. Em anexo, figuras elucidativas da colocação dos distintivos nos veículos de transportes públicos.



2 – Transporte executivo em automóveis ligeiros de passageiros:



3 – Transporte de aluguer sem condutor (Rent-a-car):



4 – Transporte de mercadorias:



5 – Transporte de passageiros em regime de precaridade:





6 – Transporte turístico:



7. Transporte em automóveis ligeiros mistos:



8 – Transporte escolar:



9 – Transporte de valores:



10 – Transporte de aluguer pronto-socorro:



11 – Transporte coletivo interurbano de passageiros:



Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, aos 22 de maio de 2025. — DGPOG,  
*Cipriano Carvalho.*

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 560/2025**

**Sumário:** Concedendo Licença sem Vencimento por período de 1 (um) ano, Maria Celina Robalo Semedo, Técnica, Nível I, efetivo do Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros.

É concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, à Sra. Maria Celina Robalo Semedo, Técnica, Nível I, do quadro do Ministério da Administração Interna, prestando serviços no Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, aos 22 de maio de 2025. — DGPOG,  
*Cipriano Carvalho.*

**MINISTÉRIO DAS COMUNIDADES**  
Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 561/2025**

**Sumário:** Nomeando Maria Socorro Lopes Mendes, para em Comissão de Serviço, exercer as funções de Assessora do Ministro das Comunidades.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Comunidades

De 8 de fevereiro de 2025

Maria Socorro Lopes Mendes, Licenciada em Contabilidade – Ramo Auditoria, é nomeada para, em comissão de serviço, exercer as funções de Assessora do Ministro das Comunidades, nos termos do n.º 2 do artigo 4º e do n.º 1 do artigo 5º e alínea d) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro e conjugados com os artigos 198º e 199º, ambos da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, que estabelece o Regime Jurídico do Emprego Público.

O presente despacho produz efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2025.

As despesas serão suportadas na rubrica 02.01.01.01.01 – Pessoal do Quadro Especial do Gabinete do Ministro das Comunidades.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Comunidades, na Cidade da Praia, aos 8 de fevereiro de 2025. — A Diretora Geral, *Edna Pinto Tavares*.

**MINISTÉRIO DAS COMUNIDADES**  
Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 562/2025**

**Sumário:** Nomeando Rosângela Maria Barros da Costa Alfama Miranda, para em Comissão de Serviço, exercer as funções de Assessora do Ministro das Comunidades.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Comunidades

De 08 de fevereiro de 2025

Rosângela Maria Barros da Costa Alfama Miranda, Mestre em Antropologia, Património e Identidades, é nomeada para, em comissão de serviço, exercer as funções de Assessora do Ministro das Comunidades, nos termos do n.º 2 do artigo 4º e do n.º 1 do artigo 5º e alínea d) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro e conjugados com os artigos 198º e 199º, ambos da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, que estabelece o Regime Jurídico do Emprego Público.

O presente despacho produz efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2025.

As despesas serão suportadas na rubrica 02.01.01.01.01 – Pessoal do Quadro Especial do Gabinete do Ministro das Comunidades.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Comunidades, na Cidade da Praia, aos 8 de fevereiro de 2025. — A Diretora Geral, *Edna Pinto Tavares*.

**MINISTÉRIO DAS COMUNIDADES**  
Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 563/2025**

**Sumário:** Nomeando Sandra Patrícia dos Reis Silva, para em Comissão de Serviço, exercer as funções de Assessora do Ministro das Comunidades.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Comunidades

De 08 de fevereiro de 2025

Sandra Patrícia dos Reis Silva, Licenciada em Ciências da Comunicação, vertente jornalismo, é nomeada para, em comissão de serviço, exercer as funções de Assessora do Ministro das Comunidades, nos termos do n.º 2 do artigo 4º e do n.º 1 do artigo 5º e alínea d) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro e conjugados com os artigos 198º e 199º, ambos da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, que estabelece o Regime Jurídico do Emprego Público.

O presente despacho produz efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2025.

As despesas serão suportadas na rubrica 02.01.01.01.01 – Pessoal do Quadro Especial do Gabinete do Ministro das Comunidades.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Comunidades, na Cidade da Praia, aos 8 de fevereiro de 2025. — A Diretora Geral, *Edna Pinto Tavares*.

**MINISTÉRIO DAS COMUNIDADES**  
Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 564/2025**

**Sumário:** Nomeando Francisco Rodrigues de Pina, para em Comissão de Serviço, exercer as funções do Condutor do Ministro das Comunidades.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Comunidades

De 08 de fevereiro de 2025

Francisco Rodrigues de Pina, titular da carta de condução na categoria F, é nomeado para, em comissão de serviço, exercer as funções do Condutor do Ministro das Comunidades, ao abrigo do disposto no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, conjugados com o disposto no n.º 2 do artigo 3º da Lei n.º 1/IX/2016, de 12 de agosto e artigos 198º e 199º, ambos da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, que estabelece o Regime Jurídico do Emprego Público.

O presente despacho produz efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2025.

As despesas serão suportadas na rubrica 02.01.01.01.01 – Pessoal do Quadro Especial do Gabinete do Ministro das Comunidades.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Comunidades, na Cidade da Praia, aos 8 de fevereiro de 2025. — A Diretora Geral, *Edna Pinto Tavares*.

**MINISTÉRIO DAS COMUNIDADES**  
Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 565/2025**

**Sumário:** Nomeando Artur Barbosa Pina Tavares, para em Comissão de Serviço, exercer o cargo de Secretário do Ministro das Comunidades.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Comunidades

De 08 de fevereiro de 2025

Artur Barbosa Pina Tavares, Licenciado em Filosofia, Política e Relações Internacionais e Mestrado em Inovação Comunicativa em Organizações, é nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Secretário do Ministro das Comunidades, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4º, do n.º 1 do artigo 5º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, conjugados com o n.º 2 do artigo 3º da Lei 1/IX/2016 de 11 de agosto e artigos 198º e 199º, ambos da Lei nº20/X/2023 de 24 de março, que estabelece o Regime Jurídico do Emprego Público.

O presente despacho produz efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2025.

As despesas serão suportadas na rubrica 02.01.01.01.01 – Pessoal do Quadro Especial do Gabinete do Ministro das Comunidades.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Comunidades, na Cidade da Praia, aos 8 de fevereiro de 2025. — A Diretora Geral, *Edna Pinto Tavares*.

**MINISTÉRIO DAS COMUNIDADES**  
Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 566/2025**

**Sumário:** Nomeando Oldezinha Gomes Teixeira, para em Comissão de Serviço, exercer o cargo de Secretária do Ministro das Comunidades.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Comunidades

De 08 de fevereiro de 2025

Oldezinha Gomes Teixeira, com Formação Profissional na área de Secretariado e Assistente Administrativo, é nomeada para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Secretária do Ministro das Comunidades, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4º, do n.º 1 do artigo 5º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, conjugados com o n.º 2 do artigo 3º da Lei 1/IX/2016 de 11 de agosto e artigos 198º e 199º, ambos da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, que estabelece o Regime Jurídico do Emprego Público.

O presente despacho produz efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2025.

As despesas serão suportadas na rubrica 02.01.01.01.01 – Pessoal do Quadro Especial do Gabinete do Ministro das Comunidades.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Comunidades, na Cidade da Praia, aos 8 de fevereiro de 2025. — A Diretora Geral, *Edna Pinto Tavares*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Retificação n.º 58/2025**

**Sumário:** Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial II Série n.º 90, de 16 de maio de 2025, referente a aposentação de Filomena dos Santos Frederico, Agente Principal da Polícia Nacional, Ref.3, Esc. F, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna.

Por ter sido publicado de forma inexata a revisão de pensão de aposentação da Sra. Filomena dos Santos Frederico, na II Série do Boletim Oficial n.º 90, de 16 de maio de 2025, novamente se publica a parte que interessa:

**Onde se lê:**

Filomena dos Santos Frederico, Agente Principal da Polícia Nacional, Ref.3, Esc. D

**Deve ler-se :**

Filomena dos Santos Frederico, Agente Principal da Polícia Nacional, Ref.3, Esc. F

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de maio de 2025. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 567/2025**

**Sumário:** Autorizando o regresso ao quadro de origem de Imanuel de Jesus Monteiro Fonseca, do Quadro de Pessoal da Escola Técnica João Varela.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 4 de abril de 2025

Imanuel de Jesus Monteiro Fonseca, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Técnica João Varela, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de outubro de 2023, é autorizado o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir da data de publicação no Boletim Oficial.

Praia, aos 22 de maio de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 568/2025**

**Sumário:** Autorizando o regresso ao quadro de origem de Ednilson Ivane Silva Almeida, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Jorge Barbosa.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 4 de fevereiro de 2025

Ednilson Ivane Silva Almeida, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II, quadro do pessoal da Escola Secundária Jorge Barbosa, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 13 de setembro de 2021, é autorizado o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir da data de publicação no Boletim Oficial.

Praia, aos 22 de maio de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 569/2025**

**Sumário:** Autorizando o regresso ao quadro de origem da Ana Rita dos Reis Brito Teixeira, Professora do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos.

Extrato de Despacho de Sua Excelência o Senhor Ministro da Educação

De 4 de abril de 2025

Ana Rita dos Reis Brito Teixeira, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 25 de janeiro de 2023, é autorizado o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir da data de publicação no Boletim Oficial.

Praia, aos 22 de maio de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

**MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO**  
Câmara Municipal

**Deliberação n.º 53/2025**

**Sumário:** Aprovando o Regulamento Orgânico do Município de Santa Catarina de Santiago.

De 3 de janeiro de 2025

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 1 do art. 98º da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, em reunião de 03 de janeiro de 2025 aprova, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, o Regulamento Orgânico do Município de Santa Catarina de Santiago, tal como a seguir se publica.

Artigo 1.º

**Estrutura orgânica**

É aprovada a orgânica da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, que baixa em anexo, assinada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 2.º

**Criação de órgãos e serviços**

Todos os outros equipamentos e serviços que serão incorporados no novo edifício serão anunciados e instalados de acordo com as necessidades, os objetivos e as conveniências da Câmara Municipal de Santa Catarina em Santiago.

Artigo 3.º

**Pessoal dirigente**

1. O pessoal dirigente é recrutado e provido nos termos da lei geral.
2. O Secretário Municipal é provido em comissão ordinária de serviço nos termos do Decreto-Lei n.º 5/98, de 9 de março, e exerce as competências previstas na Lei, sob a orientação direta do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 4º

**Revogação**

Fica revogada a estrutura orgânica da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, aprovada pela deliberação de 15 de janeiro de 2021.

Artigo 5.º

**Entrada em Vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua deliberação.

Paços do Concelho de Santa Catarina, aos 3 de janeiro de 2025. — O Presidente da Câmara,  
*Armindo Freitas Correia.*

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 248/2025**

**Sumário:** Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de cessação de funções, nomeação dos novos órgãos sociais da sociedade anónima denominada: “SOCIEDADE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DAS ILHAS DE BOA VISTA E MAIO, S.A.”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de cessação de funções, nomeação dos novos órgãos sociais da sociedade anónima denominada “ Sociedade Desenvolvimento Turístico das Ilhas de Boa Vista e Maio, SA”, NIF: 252300343, com sede em Sal Rei-Boa Vista, matriculada sob o n.º 120110512.

Assembleia Geral:

Presidente: Marcos Andrade Mendes

1ª Secretária: Samira Ramos Tavares Monteiro

2ª Secretária: Leididiana Barros Ascensão

Conselho de Administração:

Presidente: Miguel Silva Rosa

Administrador Executivo: Hércules Jorge Silva

Administradora Executiva: Marina Pereira Silva

Administrador Não Executivo: José Luis Santos

Administradora Não Executiva: Aidé Silva Rosa Alves

Conselho Fiscal:

Ildo Adalberto Lima

Ata n.º 1 datada de 21 de março de 2025

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 21 de maio de 2025. — Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 249/2025**

**Sumário:** Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração parcial dos estatutos, da sociedade comercial anónima denominada: "PARQUE TECNOLÓGICO ARQUIPÉLAGO DIGITAL, S.A - TECHPARKCV, S.A.".

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração parcial dos estatutos, da sociedade comercial anónima denominada PARQUE TECNOLÓGICO ARQUIPÉLAGO DIGITAL, S.A - TECHPARKCV, S.A, matriculada sob o número 285580906/720210209.

ARTIGOS ALTERADOS: 4.º e 46.º.

Artigo 4.º - Definição e delimitação física territorial.

1 - (...).

2 - (...).

3 - (...).

4 - (...).

5 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, podem se acolhidas no “Castelon Vale” e no “Julion Vale” as empresas inovadoras nas áreas financeiras, as instituições financeiras que tenham por base a utilização da inovação tecnológica para a prestação dos serviços financeiros, desde que apresentem projetos relacionados com o desenvolvimento de soluções e conceção de produtos e serviços financeiros com base na tecnologia, em especial, no Banco de cabo Verde.

Artigo 46.º - Prazo do contrato de concessão: O prazo de concessão é aumentado para 40 (quarenta) anos.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 12 de março de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.



**II Série**  
**BOLETIM OFICIAL**  
Registo legal, nº2/2001  
de 21 de Dezembro de 2001

